



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.390 DE 27 DE ABRIL DE 2026

“ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 973 DE 19 DE JANEIRO DE 2023, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.229 DE 20 DE JANEIRO DE 2023, PARA CRIAR A REFERENCIA II-B DESTINADA AO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO.”

AUTOR: MESA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º- A Tabela de Vencimentos constante do Anexo I – EMPREGOS PÚBLICOS DE CARÁTER EFETIVO, da Lei Complementar nº 973, de 19 de janeiro de 2017, com a redação atualizada pela Lei Municipal nº 1.229, de 20 de janeiro de 2023, passa a vigorar acrescida da **Referência II-B**, especificamente para o cargo de **Controlador Interno**, conforme segue:

ANEXO I (Alteração)

Referência	Salário
II-B	R\$ 3.200,00

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 27 de abril de 2026.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL


VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
Presidente


VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente


VER. WALDINEI DE ANDRADE PONTES
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras e no site oficial, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2026.

Registrado em Livro Competente.


ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
Diretora Geral